

DECRETO Nº. 14.482/11  
DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 310.673,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 310.673,00 (Trezentos e Dez Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO			
SECRETARIA GERAL			
75.10			
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão		
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.144,00
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		200.725,00
75.10-061810026.2055	Corpo de Bombeiros		
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.750,00
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		48.054,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

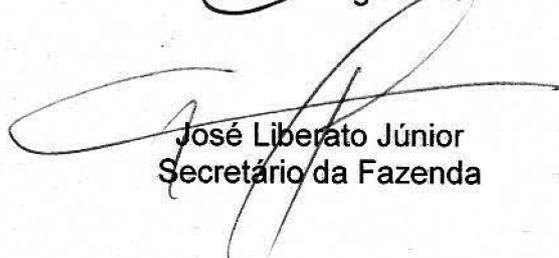
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de janeiro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois  
mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos